

LEI NÚMERO 1.958

De 19 de janeiro de 1973

213

Dá nova redação ao artigo 3º, da lei nº 1838, de 21/12/1971, que dispõe sobre a doação de área de terreno ao Sporting Benfica Araraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu RUBENS BELLARDI FERREIRA, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, parágrafos 2º e 5º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º, da lei nº 1838, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a doação de área de terreno ao Sporting Benfica Araraquara, passe a ter a seguinte redação:

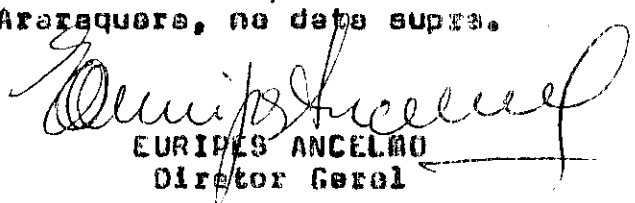
"Artigo 3º - O Sporting Benfica Araraquara, obrigou-se a iniciar a construção de sua praça de esportes, dentro do prazo de 2 (dois) anos e a concluí-la em 4 (quatro) anos, contados do data da respectiva escritura de doação".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, no data supra.


EURIPIS ANCELMO
Diretor Geral

Registrada à fl. 15, do livro competente nº 4.

Autor: José Pizani
Projeto de lei 116/72
Processo 145/72